



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Herbert José Almeida Carneiro
Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
3º Vice-Presidente

Des. Geraldo Augusto de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Wagner Wilson Ferreira
2º Vice-Presidente

Des.ª Mariangela Meyer Pires Faleiro
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XI - BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018 - Nº 37

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

2ª INSTÂNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DA 11ª CÂMARA CÍVEL - UNIDADE AFONSO PENA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (dez) dias DIAS. O Excelentíssimo Senhor Desembargador, Marcos Lincoln, Relator, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Tribunal de Justiça o(a) Apelação Cível nº 1.0702.15.067787-1/001 (0677871-29.2015.8.13.0702), da Comarca de Uberlândia, em que figuram como Apelante, LORENA GOMES SILVA MADUREIRA, e como Apelado (a), BANCO IBI S.A., nos autos originários do(a)s CAUTELAR INOMINADA nº 070215067787-1. E não sendo conhecido o endereço atual do(a) Apelante - LORENA GOMES SILVEIRA MADUREIRA, o Desembargador determinou que se expedisse o presente edital, pelo qual INTIMA o(a) referido(a) para apresentação de manifestação acerca do interesse na causa, inclusive constituindo novo Procurador, na forma da lei, no prazo de 10 (dez) dias. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Margarete Gandra Almeida Santos, T004814-0, Escrivã do Cartório da 11ª Câmara Cível - Unidade Afonso Pena,

Desembargador Marcos Lincoln, Relator.

1ª INSTÂNCIA

ABAETÉ

Comarca de ABAETÉ/MG - JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - A Dr.ª RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS, MMª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DESTA CIDADE E COMARCA DE ABAETÉ/MG, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, estão tramitando os autos do Processo Criminal nº 0022571-34.2014.8.13.0002, no qual figura como réu/sentenciado GUSTAVO EDUARDO DA SILVA, nascido aos 06/06/1997, filho de Lucilene da Silva, E, constando do processo que o réu/sentenciado acima encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias, a fim de intimá-lo da decisão de fls. 85, a qual determinou a restituição do aparelho celular apreendido nos presentes autos, portando a nota fiscal para comprovar que é o legítimo dono. E, para a intimação do sentenciado, conforme acima, expediu-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaeté, aos 01 de março de 2018. Eu, (a) Edna Aparecida da Silva, Oficial de Apoio Judicial o digitei. (ass) RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS - JUÍZA DE DIREITO.

Comarca de ABAETÉ/MG - JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - A Dr.ª RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS, MMª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DESTA CIDADE E COMARCA DE ABAETÉ/MG, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, estão tramitando os autos do Processo Criminal nº 0020271-94-2017-8-13.0002- no qual figura como réus/sentenciados CLEBER NUNES DA CUNHA, nascido aos 14/02/1981, filho de José Mauro da Cunha e Maria de Fátima Nunes Cunha e PABLO HENRIQUE ALVES PINTO, nascido aos 06/04/1995, filho de Waldemar Alves Pimenta Neto e Simone Maria Pinto, à época dos fatos, E, constando do processo que os réus/sentenciados acima encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias, a fim de intimá-lo da decisão de fls. 109/112, a qual determinou a restituição do aparelho de telefonia móvel, condicionada à apresentação de nota fiscal. E, para a intimação do sentenciado, conforme acima, expediu-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaeté, aos 01 de

março de 2018. Eu, (a) Edna Aparecida da Silva, Oficial de Apoio Judicial o digitei. (ass) RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS - JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE ABAETÉ/MG - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. Rachel Cristina da Silva, MMª. Juíza de Direito desta Comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO OESTE MINEIRO E REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE LTDA - SICOOB CREDIOESTE, com endereço na rua Getúlio Vargas, n.293, em Abaeté/MG, em face de VAN DER DEKEN TRANSPORTES LTDA ME (1º executado), ÊNIO ALAIR DA COSTA CORGOSINHO (2º executado) e ALAIR EDUARDO CORGOZINHO (3º executado), processo nº 0002 16 002945-6. E constando dos autos que o executado ÊNIO ALAIR DA COSTA CORGOSINHO não foi encontrado para citação pessoal no endereço fornecido nos autos (fl.52), tendo mudando para os Estados Unidos da América, porém, para local incerto e não sabido, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, CITA o executado ENIO ALAIR COSTA CORGOSINHO para todos os termos da ação proposta, bem como para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$38.186,00 (trinta e oito mil e cento e oitenta e seis reais), referente ao principal e acessórios, sob pena de lhe ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia do principal e acréscimos legais. Fica desde já ciente o executado de que: 1) poderá opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme artigos 914 e 915 do Código de Processo Civil 2) no prazo de embargos, reconhecendo o crédito exequendo e comprovando o depósito de 30%b (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% (um por cento) ao mês; 3) foram arbitrados os honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, com esteio no art. 827, par. 1º do Código de Processo Civil; E, para que não seja alegado desconhecimento, mandou expedir este edital, que será afixado no lugar de costume na sede deste juízo, sito na rua Frei Orlando, 404, centro, nesta cidade de Abaeté, e estará disponível no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e comarca de Abaeté, no dia 01 de março de 2017. Eu, Modesto Pereira da Trindade, escrivão

judicial, o subscrevi. Rachel Cristina da Silva Viégas - Juíza de Direito

ABRE-CAMPO

EDITAL DE LEILÃO. 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ABRE CAMPO-MG. O Exmo. Sr. Dr. Bruno Miranda Camêlo, MM. Juiz de Direito da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele o conhecimento tiverem que será realizado leilão judicial presencial no dia 08/05/2018, às 12:30 horas, para alienação do bem penhorado nos autos de nº 000303008131-3, Execução de Título Judicial que Jomarc Materiais de Construção LTDA move em face de Sebastião Braz da Silva. A alienação judicial será feita por oficial de justiça, observando-se os deveres impostos pelo artigo 884 do CPC, uma vez que não há leiloeiro público cadastrado perante este Juízo. O preço mínimo para arrematação será o do valor da dívida para o primeiro leilão e, se o bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, será levado novamente em 2º leilão no dia 28/05/2018, às 12:30 horas, oportunidade em que terão os direitos possessórios do executado arrematados pelo valor da dívida. Descrição do bem: Direito possessório do executado no pavimento superior do imóvel localizado à Travessa Santana, nº 34, Centro da cidade de Abre Campo - MG, vistos e avaliados em R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expedir-se o presente edital que será afixado em local de costume e publicado de acordo com a lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 01/03/2018. OAB/MG 80.427B; 24.306. A Escrivã, Ana Elisa Martins Rodrigues, o digitei e assino. MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno Miranda Camêlo.

AÇUCENA

COMARCA DE AÇUCENA - Edital de intimação de sentença - Prazo de 15 dias. Processo nº. 0005.09.031292-6. Dra. Larissa Teixeira da Costa, Juíza de Direito Substituta nesta Comarca, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, requerida por AMANDA LAGARES FIGUEIREDO, menor impúbere, neste ato representada por sua genitora Luciane Barbosa Lagares, em face de ALEX SANDRO FIGUEIREDO, filho de Gregório Figueiredo Peres e Aparecida de Freitas Figueiredo, atualmente em local incerto, o qual fica por este meio INTIMADO para ter conhecimento da sentença que julgou extinto o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 485, inc. III do CP, recolhendo o mandado de prisão expedido nos autos. E, constando dos autos que o requerido está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei, expedir o presente Edital pelo que intima-o para conhecimento da sentença, bem como, que correrá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de apelação. Este Edital será publicado e afixado na forma da Lei. Açucena (MG), 27 de Fevereiro de 2018. Eu, Marlaine Duarte Carvalho, oficiala de apoio judicial, o digitei. Viviany Ribeiro Miranda Morais, Escrivã Judicial _____ assina. Dra. Larissa Teixeira da Costa, Juíza de Direito Substituta _____ assina

AIMORÉS

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor ANDERSON ZANOTELLI, MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,

perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2013.002797-9, Ação Execução Fiscal, requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS-MG em face de MARIO VITOR VALENTINO. É presente edital para INTIMAÇÃO de MARIO VITOR VALENTINO, para que tome CIÊNCIA DO BLOQUEIO, VIA BACENJUD, REALIZADO NOS AUTOS, no valor de R\$470,36- Banco do Brasil e R\$ 111,72-Caixa Econômica Federal, bem como para apresentar embargos/impugnação no prazo de 15 dias. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 de março de 2018. Eu (Maira Lúcia Ramos Rangel), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. ANDERSON ZANOTELLI- Juiz de Direito.

COMARCA DE AIMORÉS- EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor Anderson Zanotelli MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2016.002066-2, Procedimento Comum-Reconhecimento/Dissolução, proposta MARILIA MARTA DOS SANTOS em face de WALDIR LOPES DE FARIA, É o presente edital para CITAÇÃO de CLÁUDIO LOPES DE FARIA, ÂNGELA MAMRIA LOPES DE FARIA e WENDREI CARDOSO DE FARIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, conteste a referida ação no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, serem computados como verdadeiros os fatos narrados na peça exordial (art. 285, CPC). E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 dias do mês de março de 2018. Eu Maira Lúcia Ramos Rangel, Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. ANDERSON ZANOTELLI- Juiz de Direito.

COMARCA DE AIMORÉS- EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor Anderson Zanotelli MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2014.000470-3, Guarda, requerido a este juízo por ZILDA FIRME LUGÃO e OUTRO. É o presente edital para CITAÇÃO de MARCELA FERREIRA PENA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, conteste a referida ação no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, serem computados como verdadeiros os fatos narrados na peça exordial (art. 285, CPC). E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 dias do mês de março de 2018. Eu Maira Lúcia Ramos Rangel, Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. ANDERSON ZANOTELLI- Juiz de Direito.

COMARCA DE AIMORÉS- EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor Anderson Zanotelli MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2017.002516-4, Procedimento Comum, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de FUNDAÇÃO

EDUCACIONAL PENHA DO CAPIM. É o presente edital para CITAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENHA DO CAPIM, na pessoa de direito privado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, conteste a referida ação no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, serem computados como verdadeiros os fatos narrados na peça exordial (art. 285, CPC). E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 dias do mês de março de 2018. Eu_ Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. O Dr. ANDERSON ZANOTELLI- Juiz de Direito.

COMARCA DE AIMORÉS - FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor Anderson Zanotelli, MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2013.002534-6, Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Município de Aimorés em face de Sérgio Luiz de Freitas. É o presente edital para CITAÇÃO de Sérgio Luiz de Freitas que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 5 dias a quantia de R\$ 479,61(quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), acrescida das demais cominações legais, ou, seguro o Juízo, inscrita na Certidão de Dívida Ativa nº 859/2013 em 29/11/2013 ou oferecer embargos no prazo de 30 dias, sob pena de penhora forçada. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais aos 01 dia do mês de março de 2018. Eu _____ Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Anderson Zanotelli - Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor Anderson Zanotelli, MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2013.002594-0, Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Município de Aimorés em face de Roberto do Nascimento Pereira. É o presente edital para CITAÇÃO de Roberto do Nascimento Pereira que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 5 dias a quantia de R\$ 318,27(trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), acrescida das demais cominações legais, ou, seguro o Juízo, inscrita na Certidão de Dívida Ativa nº 810/2013 em 29/11/2013 ou oferecer embargos no prazo de 30 dias, sob pena de penhora forçada. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais aos 01 dia do mês de março de 2018. Eu _____ Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Anderson Zanotelli - Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Doutor Anderson Zanotelli, MM Juiz de Direito da Comarca de Aimorés/MG, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo processam-se os autos nº 0011.2013.002742-5, Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Município de Aimorés em face de Nilson de

Almeida Simis. É o presente edital para CITAÇÃO de Nilson de Almeida Simis que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 5 dias a quantia de R\$ 536,02(quinhetos e trinta e seis reais e dois centavos), acrescida das demais cominações legais, ou, seguro o Juízo, inscrita na Certidão de Dívida Ativa nº 754/2013 em 28/11/2013 ou oferecer embargos no prazo de 30 dias, sob pena de penhora forçada. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais aos 01 dia do mês de março de 2018. Eu _____ Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. ANDERSON ZANOTELLI, MMº Juiz de Direito Desta Comarca de Aimorés, Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita Ação de Execução Fiscal, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS em face de José Maria Dornelas. É o presente edital para INTIMAÇÃO de José Maria Dornelas, que tome CIÊNCIA DA PENHORA DE UM IMÓVEL situado na Rua C, nº 50, nesta cidade, medindo cerca de 300m², não contendo edificações, avaliado em R\$30.000,00, bem como para apresentar embargos/impugnação no prazo de 15 dias. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 de março de 2018. Eu ____ (Mariane Stockler Leite), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. ANDERSON ZANOTELLI - Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. ANDERSON ZANOTELLI, MMº Juiz de Direito Desta Comarca de Aimorés, Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita Ação de Execução Fiscal, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS em face de José Carlos. É o presente edital para INTIMAÇÃO de José Carlos, que tome CIÊNCIA DA PENHORA DE UM IMÓVEL situado na Rua Antônio Geraldo da Silva, nº 28, nesta cidade, medindo cerca de 417m², não contendo edificações, avaliado em R\$80.000,00, bem como para apresentar embargos/impugnação no prazo de 30 dias. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 de março de 2018. Eu ____ (Mariane Stockler Leite), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. ANDERSON ZANOTELLI - Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. ANDERSON ZANOTELLI, MMº Juiz de Direito Desta Comarca de Aimorés, Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita Ação de Execução Fiscal, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS em face de Maria das Graças Alves Araújo. É o presente edital para INTIMAÇÃO de Maria das Graças Alves Araújo, que tome CIÊNCIA DA PENHORA DE UM IMÓVEL situado na Rua Luiz Martins Soares, s/n, nessa cidade, medindo a área de 14.689,50m², avaliado em R\$600.000,00, bem como para apresentar embargos/impugnação no prazo de 15

dias. E para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente, que deverá ser publicado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 01 de março de 2018. Eu ____ (Mariane Stockler Leite), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. ANDERSON ZANOTELLI Juiz de Direito

ALÉM PARAÍBA

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS ISENTO DE CUSTAS - EXECUÇÃO FISCAL. O MM Juiz de Direito Dr. Emerson Marques Cubeiro dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, sito à Praça Cel Breves, 89, Bairro São José, Comarca de Além Paraíba, MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que cita JÚLIA SIQUEIRA, CPF nº 118.352.236-30, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que tramita por esta Secretaria, o Processo de nº 015.13.002325-0, ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Procurador, em face do(a) Executado(a). Outrossim, fica o mesmo citado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, pagar a Dívida Ativa Inscrita(s) na(s) Certidão(s) de nº(s) nº 05.000229810.21, no valor de R\$ 1.503,17 (um mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos), atualizado em 22/05/2013 acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA de quantos bens bastem, com acréscimos legais e custas judiciais. Garantida esta, se o desejar, deverá o mesmo oferecer embargos, no prazo de 30 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, aos 01 de março de 2018. Eu, Vinícius Abreu Pinheiro, Oficial de Apoio Judicial, digitei por ordem do MM Juiz de Direito Dr. Emerson Marques Cubeiro dos Santos.

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA-MG - EDITAL SENTENÇA INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Dr. Emerson Marques Cubeiro dos Santos, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta secretaria Ação de Interdição, autos de nº 0015 13 000345-0, tendo como requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e como requerido THIAGO GARCIA PIRES, brasileiro, solteiro, nascido em Além Paraíba/MG, aos 09/01/1984, filho de Cristóvão Nunes Pires e de Renilda de Fátima Garcia Pires, residente e domiciliado no distrito de São Domingos, município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, e que ao final foi julgado precedente o pedido, declarando a incapacidade relativa para os atos da vida civil, decretando a INTERDIÇÃO de THIAGO GARCIA PIRES, por possuir "Esquizofrenia e transtorno bipolar", sendo incapaz de reger sua pessoa e bens, nomeando-lhe curadora Ermelinda Maria Nunes Pires, nascida aos 16/09/1963, filha de Hermes Neto Pires e Maria Nunes Pires, RG 06757985-4, CPF 825.559.157-53, a fim de reger sua pessoa e bens, que o representará em todos os atos da vida civil. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, aos 1º de março de 2018. Eu, Maria Goreth Gomes Hespagnol, Oficial Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Emerson Marques Cubeiro dos Santos-Juiz de Direito.

ALFENAS

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALFENAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - PROCESSO Nº 5001792-23.2017.8.13.0016 - AUTORES: OS ESPÓLIOS DE MARIA APARECIDA FIGUEIREDO e CARCÉRIO LOPES DE FIGUEIREDO, representados pelo inventariante JOSÉ MARIA GOUVEIA VILAS BOAS (Advogado Dr Mário Roberto de Oliveira - OAB/MG 29.507). O Doutor Nelson Marques da Silva, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Alfenas-MG, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Primeira Secretaria Cível, se processam os termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por OS ESPÓLIOS DE MARIA APARECIDA FIGUEIREDO e CARCÉRIO LOPES DE FIGUEIREDO, representados pelo inventariante JOSÉ MARIA GOUVEIA VILAS BOAS, brasileiro, casado com Ilma Lopes de Figueiredo Vilas Boas, portador do CPF nº 470.207.756-00, residente e domiciliado no Distrito de Laranjeiras de Caldas, Município e Comarca de Caldas-MG., no curso do qual pretendem provar que têm posse mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja, há mais de 30 (trinta) anos, de uma gleba de terras denominada Fazenda dos Pinheiros, localizada no Bairro Pinheiros, no Município de Serrania-M.G., Comarca de Alfenas-M.G., contendo a área de 57h 13a 85c e diversas benfeitorias: uma casa sede, duas casas de colonos, plantações de café, onde sempre exploraram referidas terras com atividades agropastoris. Imóvel cadastrado na Receita Federal (NIRF 1.328.381-2). Pelo presente edital CITA E INTIMA OS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 09/05/2018 às 13h20min, no Fórum Milton Campos, na Praça Dr Emílio da Silveira, nº 314, centro, Alfenas-MG, 1º andar, bem como para tomarem conhecimento quanto aos termos da presente ação. Advertência: O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada com multa até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Se a parte não tiver interesse na autocomposição deverá manifestar-se com prazo mínimo de 10 dias úteis de antecedência da data designada, recomendando-se que o eventual desinteresse seja manifestado tão logo ocorra a citação, à luz do princípio da cooperação e da boa-fé objetiva que deve nortear as relações processuais, permitindo-se a liberação da pauta para outros processos. O prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação fluirá da audiência de conciliação ou de mediação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação apresentado pela parte ré (artigo 335 do CPC). Ficam, ainda, advertidos, de que não sendo contestada a ação no prazo acima referido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficam cientes os réus de que será nomeado curador especial em caso de revelia .E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, situado na Praça Dr. Emílio da Silveira, 314, Alfenas-M.G. e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alfenas - M.G., aos 26 de fevereiro de 2018. Eu, Alan Menezes Sidney, Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível, solicitei a digitação, conferi e subscrevi. - Nelson Marques da Silva - Juiz de Direito da 1ª vara cível

ALMENARA

Comarca de Almenara/MG - Edital de intimação de sentença - Prazo de 60 (sessenta) dias. Proc. nº 001715000980-5. A Dra. Karla Dolabela Irrthum, MM. Juíza de Direito em exercício no Juizado Especial da Comarca de Almenara/MG, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tem andamento uma Ação Penal - contra Cláudio Dionísio de Sá, mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual intima Cláudio Dionísio de Sá, brasileiro, natural de Alpinópolis/MG, nascido aos 21/01/1974, filho de Querubim Dionísio de Sá e Maura Maria de Sá, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação, especialmente para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida nos autos, acostada às ff. 62/65. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa oficial e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara/MG, aos 01 de março de 2018. A Escrivã Judicial (Andrea Machado Braga), por ordem do MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE ALMENARA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. A Dr^a. KARLA DOLABELA IRRTHUM, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta cidade e Comarca de Almenara, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que nos autos nº 0017.14.003727-0, da Ação de Interdição c/c Pedido Liminar, foram regularmente processados os termos da interdição de FERNANDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG: MG-20.325.2041 SSP/MG, CPF: 022.811.106-48, nascido em 25/09/1979, natural de Encruzilhada/BA, filho de Alcides Antônio dos Santos e Maria Tereza Dias dos Santos, residente na Fazenda Santa Lúcia, no município de Divisópolis, nesta comarca de Almenara/MG, tendo sido decretada a sua interdição por sentença, datada de 24 de julho de 2017, transitada em julgado, nomeando-lhe curadora a sr^a. DIUZA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, natural de Almenara/MG, RG: 12.699.026 36 SSP/BA, CPF: 069.148.016-81, nascida em 13/08/1976, filha de Alcides Antônio dos Santos e Maria Tereza Dias dos Santos, residente na Fazenda Santa Lúcia, no município de Divisópolis, nesta comarca de Almenara/MG, para os atos de natureza patrimonial e negocial, devendo prestar contas anualmente de sua administração ao juiz, apresentando o balanço dos respectivos anos, o que poderá ser feito nos próprios autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na forma do artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, em 01 (primeiro) de março de dois mil e dezoito (2018). Advogado(a)(s): Ana Clara Rodrigues de Figueiredo Cruz, OAB/MG 137.268. Eu, Márcio Santos Gomes, Escrivão Judicial, o subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Karla Dolabela Irrthum, (a) Márcio Santos Gomes.

COMARCA DE ALMENARA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. PROC. Nº 0017.14.006240-1. A DOUTORA KARLA DOLABELA IRRTHUM, MM.ª Juíza de Direito em exercício na 1ª Vara da Comarca de Almenara/MG, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tem andamento uma ação de Crime c/ Patrimônio contra ARIANE DA CRUZ, que tem como vítima M.R.C.P., mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual INTIMA a ré

ARIANE DA CRUZ, brasileira, natural de Rubim/MG, nascida aos 13/07/1995, filha de Maria da Cruz, e a vítima MICHAEL ROMANO CARLOS PEREIRA, brasileiro, nascido aos 10/08/1985, filho de Arginaldo Leles Pereira e Maria da Glória Resende Pereira, residentes em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação, especialmente para tomarem ciência do inteiro teor da sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos, acostada às ff. 116/117. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa oficial e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, aos 01 de março de 2018. O Escrivão Judicial _____ (Crislônio de Oliveira Costa), por ordem da MM.ª Juíza de Direito.

COMARCA DE ALMENARA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. A Dr^a. KARLA DOLABELA IRRTHUM, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta cidade e Comarca de Almenara, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que nos autos nº 0017.14.003727-0, da Ação de Interdição c/c Pedido de Tutela Antecipada, foram regularmente processados os termos da interdição de ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, RG: MG-3.387.444-1 SSP/SE, CPF: 038.988.365-41, nascida em 02/05/1990, natural de Felisburgo/MG, filha de Juraci Batista da Silva e Seliza da Silva, residente na rua Deraldo Figueiredo, nº 917, bairro Centro, na cidade de Rubim, nesta comarca de Almenara/MG, tendo sido decretada a sua interdição por sentença, datada de 10 de agosto de 2017, transitada em julgado, nomeando-lhe curadora a sr^a. MARIA APARECIDA ALVES NERES, brasileira, solteira, do lar, RG: MG-12.154.056 PC/MG, CPF: 060.008.246-61, nascida em 17/10/1980, natural de Rio do Prado/MG, filha de José Francisco Neres e Seliza da Silva, residente na rua Deraldo Figueiredo, nº 917, bairro Centro, na cidade de Rubim, nesta comarca de Almenara/MG, para os atos de natureza patrimonial e negocial, devendo prestar contas anualmente de sua administração ao juiz, apresentando o balanço dos respectivos anos, o que poderá ser feito nos próprios autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na forma do artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, em 01 (primeiro) de março de dois mil e dezoito (2018). Advogado(a)(s): Ana Clara Rodrigues de Figueiredo Cruz, OAB/MG 137.268; Murilo Batista Vieira, OAB/MG 106.699. Eu, Márcio Santos Gomes, Escrivão Judicial, o subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Karla Dolabela Irrthum, (a) Márcio Santos Gomes.

COMARCA DE ALMENARA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. PROC. Nº 0017.14.001058-2. A DOUTORA KARLA DOLABELA IRRTHUM, MM.ª Juíza de Direito em exercício na 1ª Vara da Comarca de Almenara/MG, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tem andamento uma ação de Crime c/ Patrimônio contra VILSON LUIZ PEREIRA DE FREITAS, que tem como vítimas D.F. E OUTROS, mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual INTIMA o réu VILSON LUIZ PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, natural de Ibarié-RJ, nascido aos 14/02/1975, filho de Jorge Pereira de Freitas e Ana Pereira de Freitas, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação,

especialmente para tomar ciência do inteiro teor da sentença absolutória proferida nos autos, acostada às ff. 153/154v. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa oficial e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, aos 01 de março de 2018. O Escrivão Judicial _____ (Crislônio de Oliveira Costa), por ordem da MM.ª Juíza de Direito.

ALPINÓPOLIS

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correm seus trâmites legais por este Juízo e Secretaria a AÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES, processo nº 0019 18 000133-1, em que é requerente ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E OUTROS e requerido ANTÔNIO CARDOSO VILELA, e o requerente postula a real limitação dos marcos divisórios da propriedade rural denominada de Boa Vista do município de São José da Barra. E CITA, por este Edital e na melhor forma de direito, os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art 259, III, c/c parágrafo único do art. 576 CPC), para todos os termos da ação em epígrafe, e, ainda, para que, querendo, manifestem interesse, podendo contestar a mesma, no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com art 577 CPC, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. E para que não possam alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, Secretaria Judicial, ao 1 dia do mês de Março do ano de 2018.. Eu, _____, Fernanda Ávila, o digitei. Eu, _____, Geraldo Magela Carvalho Alves, Escrivão Judicial o conferi e assino.

ANDRADAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância ç 1ª Vara da Comarca de Andradas/MG
Fórum Dário Bráulio de Vilhena ç Rua da Saudade, 13 ç Centro

Telefone: (35) 3731-1319

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

TARCÍSIO MARQUES, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, feito de nº 0026 15 000416-1, que o Estado de Minas Gerais intenta em face de CIA Piagentini de Bebidas e Alimentos LTDA, em trâmite por este Juízo e Secretaria, que por este cita CITADO CIA Piagentini de Bebidas e Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.730.202/0005-52, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, consoante consta dos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem em Juízo a importância reclamada pela exequente no valor de R\$ 47.592,76 (quarenta e sete mil reais, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), calculado em data de 21.02.2018, referente à certidão de dívida ativa nº 03.000425903-91, mais acréscimos legais até a data do efetivo pagamento e mais despesas legais acrescidas ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para assegurar a execução. Sendo que o prazo para pagamento ou indicação de bens à penhora começará a fluir do término do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, aos 01 de março de 2018. Eu, (a) Marcela de Campos Trevisan, Oficiala de Apoio Judicial, digitei e assinou.

TARCÍSIO MARQUES

Juiz de Direito da Primeira Vara

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ANDRADAS-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Eduardo Soares de Araújo, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação Penal, feito de nº 0026 16 005426-3, que a Justiça Pública intenta em face de Clodoaldo Ricci Júnior, em trâmite por este Juízo e Secretaria, que por este fica (m) INTIMADO CLODOALDO RICCI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/10/1997, filho de Ludvalda Aparecida Ricci e Clodoaldo Ricci, natural de Espírito Santo do Pinhal/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência admonitória designada para o dia 27/04/2018 às 17:00 horas, no Fórum, localizado na rua da Saudade, 13, centro, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, aos 1º de março de 2.018. Eu, _____ Clodoaldo da Silva Souza, escrevente, digitei e assinou.

Eduardo Soares de Araújo

Juiz de Direito da Segunda Vara

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ANDRADAS-MG

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS; PROCESSOS 0026 16 000857-4 e 0026 15 003401-0

O Dr. Eduardo Soares de Araujo, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação Penal, feito de nº 0026 16857-4 e 0026 15 003401-0, tendo como partes Justiça Pública em face de Alex Fernando dos Reis Tonholo, em trâmite por este Juízo e Secretaria, que foi designado o dia 05/04/2018 às 17:15 horas, no Fórum, localizado na rua da Saudade, 13, centro, nesta cidade, para realização do SORTEIO DOS JURADOS, para servir na Primeira e Segunda Sessões Ordinárias do Júri do ano de 2018 da Segunda Vara da Comarca, que serão realizadas nos dias 17/04/2018 e 19/04/2018 às 9:30horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, aos 1º de março de 2.018. Eu, Clodoaldo da Silva Souza, escrevente, digitei e assinou.

Eduardo Soares de Araujo

Juiz de Direito da 2ª Vara

ANDRELÂNDIA

Comarca de Andrelândia - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias. A DOUTORA SILVIA PAIVA DE SOUZA RAMOS MUSSE, MM Juiza de Direito em exercício na Comarca de Andrelândia, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria uma Ação de Usucapião, autos de nº 0028. 18 000090-4, requerido por CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA E OUTROS, brasileiro, Engenheiro, CPF 905 612

366-15, em relação a um imóvel urbano localizado na rua Ribeiro Salgado, 454, Bairro São Dimas, com area de 218,92m2, com area edificada de 12,00m2.O imóvel confronta com a referida rua e com Jose Antonio de Almeida e, pelo presente edital, ficam CITADOS os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos BEM COMO O ANTONIO ARTUR MARCIANO, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para contestarem a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientes que não sendo contestada a mesma, naquele prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do art. 344 do CPC. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andrelândia - MG, aos 01 de março de 2018. Eu, Aladim Ribeiro D'Alessandro, Escrivão Judicial. Eu, Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, MM Juiza de Direito.//

Comarca de Andrelândia - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias. A DOUTORA SILVIA PAIVA DE SOUZA RAMOS MUSSE, MM Juiza de Direito em exercício na Comarca de Andrelândia, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria uma Ação de Usucapião, autos de nº 0028. 18 000026-8, requerido por ROBERTO MAGNO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, CPF 409 837 146-49, residente em São Vicente de Minas, MG, em relação a um imóvel urbano localizado na rua Santos Dumont, Bairro Rosário- São Vicente de Minas, com area de 184,83m2, e area edificada de 55,23. O imóvel confronta com a referida rua e com Vera Luia Julião, Sebastião de Carvalho Lucinda e Maria de Lourdes Soares e pelo presente edital, ficam CITADOS os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos o qual se encontra em local incerto e não sabido, para contestarem a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientes que não sendo contestada a mesma, naquele prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do art. 344 do CPC. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andrelândia - MG, aos 01 de março de 2018. Eu, Aladim Ribeiro D'Alessandro, Escrivão Judicial. Eu, Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, MM Juiza de Direito.//

C O M A R C A D E A N D R E L Â N D I A / M G . Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias. A Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, MM. Juiza de Direito, em exercício nesta Comarca de Andrelândia, na Forma da Lei e etc., Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e secretaria uma ação de Interdição, autos de nº 0028.14.001792-3, requerido por Ana Maria de Souza, brasileira, solteira, do lar, RG 5885480, CPF 788.170.706-97, em face de LÍDIA MARA SOUZA MANOEL, brasileira, solteira, RG MG-19.405.293, CPF 125.734.536-26, e que ao final teve julgado procedente o pedido decretando a interdição de LÍDIA MARA SOUZA MANOEL, nomeando-lhe CURADORA a senhora ANA MARIA DE SOUZA, ambos (as) acima qualificados (as), passando esta a lhe representar em todos os atos de sua vida civil. E para conhecimento geral expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Andrelândia, aos 01 de março de novembro de 2018. Eu, (a) Aladim Ribeiro D'Alessandro, Escrivão Judicial. (a) Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, MM. Juiz de

Direito.//

C O M A R C A D E A N D R E L Â N D I A / M G . Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias. A Doutora Silva Paiva de Souza Ramos Musse, MM Juiza de Direito Substituta em exercício nesta Comarca de Andrelândia, na Forma da Lei e etc., faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e secretaria uma ação de Interdição, autos de nº 0028.15.001592-4, requerido por Aparecida Lucia Sebastiana de Almeida em face de Célio dos Passos Almeida Junior, brasileiro, solteiro, filho de Celio dos Passos Almeida e de Aparecida Lucia Sebastiana de Almeida, nascido aos 23/03/1982, e que, ao final, teve julgado procedente o pedido decretando a Interdição Parcial de CELIO DOS PASSOS ALMEIDA JUNIOR, nomeando-lhe curadora Aparecida Lucia Sebastiana de Almeida, brasileira, viuva CPF 563.835 336-49, Residente a Rua Sebastião pedrosa, 34, Baioriro São Dimas-Andrelândia, MG, passando este (a) a lhe assistir em todos os seus atos enumerados no art. 1782 do CP (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar demandar ou ser demandado e praticar em geral os atos que não sejam de mera administração). E para conhecimento geral expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Andrelândia, aos 01 de março de 2018 (a) Aladim Ribeiro D'Alessandro, Escrivão Judicial. (a) Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, Juiza de Direito Substituta.

ARAQUAÍ

COMARCA DE ARAQUAÍ-MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr Marco Anderson Almeida Leal, MM Juiz de Direito desta Comarca de Araquai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que em sentença prolatada nos autos de Interdição de nº 0053434.03.2016.8.13.0034, datada de 16.1.2018, que REMOVEU a requerida, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COSTA, brasileira, nascida aos 12.10.1953, filha de Antônio Alves da Costa e de Maria Eterna de Jesus, RG: 2742727, CPF: 062.704.866-88, residente na rua José Tanure Neto, 418, Esplanada, em Araquai-MG do cargo de curadora de PEDRO ANTONIO ALVES COSTA, brasileiro, natural de Araquai/MG, nascido aos 15.10.1952, filho de Antonio Alves da Costa e de Maria Eterna de Jesus, RG: MG-17.960.530 e nomeou para o encargo de curadora do interdito, DANIELA ALVES DA COSTA, brasileira, natural de Araquai/MG, nascida aos 21.11.1982, filha de Maria das Graças Alves da Costa, RG: MG-15.335.052. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que na forma da Lei será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias entre cada publicação e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araquai, Minas Gerais, aos 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Mirella Augusta Henrique de Oliveira, Escrivã Judicial da 2ª Secretaria o digitei. O MM Juiz de Direito, Marco Anderson Almeida Leal Juiz de Direito

COMARCA DE ARAQUAÍ-MG-EDITAL DE CITAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA -PRAZO 20 (vinte) DIAS. A Dra. LUCIANA MARA DE FARIA, MMª. Juiza de Direito da 1ª vara desta Comarca de Araquai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz Saber: a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tem andamento o processo nº 0034 09 053526-0, Ação Penal movida

pela Justiça Pública desta Comarca contra MAURINA RAMALHO DA SILVA, do por crime praticado no Município de Ponto dos Volantes-MG, e pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, como partícipe do delito (art. 155, § 4º, II, do Código Penal). É pois o presente para CITAÇÃO da ré MAURINA RAMALHO DA SILVA, brasileira, Solteira, natural de Itaobim, nascida em 02/06/1990, filha de Benedito Gonçalves da Silva e Orni Ramalho dos Santos, portadora de RG 17.372435, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Ação Penal, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí, Minas Gerais, aos 01 (Primeiro) dia do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, (a) Antônio Carlos Vieira de Carvalho, Escrivão Judicial da 1ª Secretaria o digitei. O MM. Juiz: (a) Luciana Mara de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 10(dez) DIAS. O Dr MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL, MM Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que tem tramitação Ação de Procedimento Ordinário - Servidão, autos nº 0043245-63.2016.8.13.0034, requerida pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade de economia mista, concessionária do serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ: 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, nº 1200, 12º andar, Ala A1, bairro: Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, visando a imissão provisória da autora sobre uma faixa de um terreno irregular medindo 8.852,71 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob o nº 15.057, livro 2, mediante o depósito da quantia de R\$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais), estando os autos aguardando o cumprimento do art. 34 da Lei de Desapropriação para apreciação do pedido de levantamento da quantia ofertada em favor dos Requeridos José Helmano Silva e Lourdes Pereira Silva. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos especialmente os requeridos, José Helmano Silva e Lourdes Pereira Silva, qualificados acima, expediu-se o presente EDITAL, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41 (Lei de Desapropriações), ficando aos eventuais TERCEIROS NTERESSADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que, no prazo de 10 dias, requeriram o que for a bem dos seus direitos e termos de prosseguimento do feito, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí, Minas Gerais, aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, _____, Mirella Augusta Henrique de Oliveira, Escrivã Judicial da 2ª Secretaria o digitei. O MM Juiz de Direito, _____, Marco Anderson Almeida Leal.

ARAGUARI

COMARCA DE ARAGUARI - MG - 3ª Vara Cível - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO de DAIANE RIBEIRO DE JESUS, com prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. Márcio José Tricote, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, em exercício do cargo e na

forma da lei. Faz saber que, em estando tramitando neste Foro os autos da Ação de Regulamentação de Guarda, Processo nº 035 17 014910-4, requeridos por Talis Maik Freitas Oliveira em desfavor de Daiane Ribeiro de Jesus, em favor da menor H.R.F.; pelo qual CITA E CHAMA a requerida DAIANE RIBEIRO DE JESUS, filha de Zenildo Petronílio de Jesus e Selma de Jesus Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos e atos da supramencionada ação supra mencionada e bem assim para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, apresentar contestação, sob pena de presunção da veracidade dos fatos articulados na petição inicial, e acompanhá-la até final. Edital expedido em 01/03/2018. Eu, Luciana da Costa Gouvea, Escrivã deste Juízo, o subscrevo. Dr. Márcio José Tricote, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 10 (DEZ) DIAS. Processo-crime nº: 0035.10.012055-5. Natureza: Criminal. VÍTIMA: Francisco Barbosa de Lucena, brasileiro, natural de Riacho de Santana, nascido em 01/02/1958, filho de José Barbosa de Lucena e Francisca Maria Conceição. RÉU: AMARILDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Araguari/MG, nascido em 03/04/1984, filho de João Vieira da Silva e Maria Abadia da Silva. Constando nos autos estar a vítima, acima qualificada, em lugar incerto e não sabido, o Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Execução Penal e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, Dr. Cássio Macedo Silva, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual a INTIMA, no prazo de 05 (cinco) dias, para que tome ciência da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia para absolver o acusado Amarildo Vieira da Silva, da imputação pela prática do crime previsto no artigo 155 § 4º, I e IV c/c 14, II, do Código Penal, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de março de 2018. Eu, Rita de Cássia Almeida e Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, digitei o presente edital

ARCOS

COMARCA DE ARCOS-MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, que por sentença proferida em 14/12/2017, foi decretada a interdição de ANTÔNIO VELOSO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº M-1.384.084 SSP/MG, filho de José Veloso Rodrigues e Conceição Maria Veloso, residente e domiciliada na Rua União, nº 66, Bairro Centro, Arcos/MG, declarando-o absolutamente incapaz na forma do artigo 3º, II, do Código Civil de 2002 e, sem condições psíquicas de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 755, incisos I e II, do CPC, em virtude de apresentar quadro clínico demencial, secundário a doença de base, o interditando não tem o necessário discernimento para a prática dos atos comuns da vida civil, tudo conforme processo autuado sob o nº 0042 15 003699-6, Ação de Interdição, que tramitou pelo Juízo desta Comarca, sendo-lhe nomeado curadora a Sra. Vitória Perpétua Veloso, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº M-2.883.882 SSP/MG, filha de José Veloso Rodrigues e Conceição Maria Veloso, residente e domiciliado em Arcos/MG. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, expediu-se o presente edital. Publica-se o presente por 3 (três) vezes, na forma da lei, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 755, §3º do Código de

Processo Civil. Arcos, 27 de Fevereiro de 2018. Estagiária Dayane Carla Ferreira (a); Juíza de Direito Juliana de Almeida Teixeira Goulart (a).

AREADO

EDITAL DE 1º e 2º LEILAO E INTIMACAO DE ALIENACAO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREADO, DR FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, nomeando os leiloeiros públicos FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637 e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado, venderá o bem adiante discriminado, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, por meio eletrônico (online), em primeira praça/leilão, no dia 09/05/2018 às 13:00 horas e, em segunda praça/leilão, no dia 09/05/2018 às 13:15 horas, ambas a serem realizadas pela plataforma on line www.fernandoleiloeiro.com.br. Em primeira praça/leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada, sem interrupção, a segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC). O exequente poderá ofertar lances na forma e com as ressalvas do artigo 892 e parágrafos 1º e 2º, do CPC. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0020204-74.2015.8.13.0043, Exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, Executado: GILBERTO CABRAL TERRA, CPF 896.085.696-72, com endereço na Zona Rural Três Barras, em Alterosa/MG, CEP: 371450-000. Bem: Uma gleba de terras, de cerrado, dividida em pastos, contendo uma casa residencial, com todas as instalações, dependências e benfeitorias ao redor, constante de terrear de 900 m2, tulha de alvenaria, 10 KVA de energia, em bom estado de conservação, com 02,42 00 hectares, de propriedade do Sr Gilberto Cabral Terra e sua mulher Sra. Lucília Gonçalves Martins Terra, matriculado no CRI local sob o nº R01-9.800. Ônus: I) O bem encontra-se hipotecado pela cédula rural hipotecária nº 201205004, de 26/01/2012 em favor do Banco Bradesco S/A (R.4-9.800); II) O bem encontra-se hipotecado pela cédula rural hipotecária nº 201305114, de 28/02/2013 em favor do Banco Bradesco S/A (R.5-9.800); III) O bem encontra-se penhorado nos autos do Processo nº 0043 16 002544-1 (R.7-9.800).Recursos Pendentes: Não há. Valor da dívida: R\$95.685.28, atualizado em 02/11/2016. Valor da Avaliação: R\$150.000,00 em 12/09/2017. Valor do bem em segunda praça/leilão:R\$90.000,00. Depositário: GILBERTO CABRAL TERRA. Endereço de visitação: Zona Rural Boa Vista, na Fazenda Três Barras em Alterosa, CEP: 371450-000. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, na forma ou condição de pagamento conforme mencionado acima. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação deverá efetuar o pagamento, inclusive com o valor da comissão, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, mediante depósito em conta judicial vinculada ao respectivo processo, o pagamento da integralidade do valor do lance. b)

PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o interessado poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea; as propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As prestações que poderão ser pagas por meio eletrônico serão corrigidas mensalmente pelo índice oficial de atualização financeira, a ser informado, se for o caso, para operadora de cartão de crédito. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art.895 §4º da Lei 13.105/2015). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado será apreciado da seguinte forma: I - em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação à prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado. O executado poderá, a qualquer tempo, antes da arrematação, remir a execução, mediante pagamento ou depósito do valor atualizado da dívida, acrescidos dos encargos, custas e honorários advocatícios(art. 826 do CPC). Requerida a remissão nos sessenta (60) dias úteis anteriores ao leilão, deverá o devedor responder ainda pela comissão dos leiloeiros. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme tabela de atualização monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado conforme guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem a quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, poderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c) ONLINE: o arrematante vencedor do lance on line terá prazo máximo de (01) um dia, contado da data do leilão/prança para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance(ou da entrada/sinal do valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista no edital. valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (a ser informada), de

titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01(um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance on-line, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, se for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada, mediante o pagamento parcelado de parte do valor, fica o bem como garantia de pagamento. O arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente a assinar eventuais documentos) para a anotação ou registro da garantia. caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante, não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor)os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET: Os interessados em participar da praça/leilão poderão dar lances presencialmente, no dia e hora marcados para a realização da praça/leilão, ou pela internet, por meio do site www.fernandoleiloeiro.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação na praça/leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. E em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a se paga pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: pelo site fernando@fernandoleiloeiro.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-998625653. DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo à Justiça Estadual ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, inexistindo qualquer espécie de garantia. Na arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e despesas de transporte do

bem do local onde o mesmo se encontra, bem como embalagem e similares. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Caberá ao arrematante arcar com os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º do CPC). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. E, para que não aleguem ignorância, e para conhecimento de todos expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areado -MG, aos 27 de fevereiro de 2018. Eu, _____ Marília Vasconcelos de Sousa Batista, PJPI 0211532, o digitei e subscrevi. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:20 (vinte) DIAS.O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...Pelo presente edital, CITA o Requerido JORGE RICCI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 739.453.238-00 e RG 7.303.195 SSP/SP, constando nos autos que o Requerido reside na Rua dos Pinheiros, 316, Jardim Torráo de Ouro III, em São José dos Campos/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de "AÇÃO MONITÓRIA" feito número 0016877-53.2017.8.13.0043, em que figura como Autor ESPÓLIO DE DARCY GOULART, representado por seu inventariante, Sr. Jair Goulart, em andamento neste Juízo, por todos os termos da presente ação e para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento de seu débito, calculado em 03/07/2017, no valor de R\$26.770,14 (vinte seis mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme prescreve o artigo 701 do Código de Processo Civil, incluindo pagamento de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (CPC/15 art. 701), hipótese em que ficarão isentos de custas processuais (CPC/15 art 701, §1º). Fica a parte advertida de que no mesmo prazo, poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou se os embargos não forem opostos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (CPC/15 art. 701, §2º). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 701, §1º, c/c art. 916). Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 27 de fevereiro de 2018. Eu, Marília Vasconcelos de Sousa Batista, Oficial de Apoio Judicial, Matrícula 0211532, o digitei e subscrevi. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS Juiz de Direito

BAMBUÍ

COMARCA DE BAMBUÍ-MG. EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES. O Dr. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS, MM. Juiz de Direito desta comarca de Bambuí, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11/04/2018, às 15:00 horas, no Fórum local, o oficial de Justiça levará a público pregão de venda e arrematação, pelo valor de R\$160.000,00, o bem descrito nos autos nº 0025278-90.2012.8.13.0051, de Ação de Divórcio, tendo como partes Maria Rut Anacleto Silva e Donizetti D;Aparecida Silva, constante de uma casa de morada com 106,59 m2 de construção e respectivo lote de terreno com 397 m2, sito na Rua Veríssimo Gomes, nº284, nesta cidade de Bambuí-MG, descrito na Av-4, às folhas 77, do livro 2-BZ da matrícula nº 19.367 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Caso não seja arrematado na 1ª, a 2ª praça será no dia 25/04/2018, no mesmo horário e local, quando poderá ser arrematado por qualquer preço, desde que não seja vil. Intima ainda Maria Rut Anacleto Silva e Donizetti D;Aparecida Silva, para as praças acima designadas, caso não sejam intimados pessoalmente. Dos autos não constam nenhum recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Aos 28/02/2018. Eu,(a) Rawlisom Castoril da Silva, Oficial de Apoio Judicial o subscrevi. Juiz de Direito: (a) Pedro dos Santos Barcelos.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS. O Dr. Pedro dos Santos Barcelos MM. Juiz de Direito desta comarca de Bambuí-MG. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02/05/2018, às 15:00 horas, no átrio do Fórum local, o oficial de Justiça porteiro, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer dos bens penhorados nos autos nº 0013285-45.2015.8.13.0051 da Ação de Execução, movido pela Campagro Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, em face de João Paulo de Carvalho, constante de 03 (três) vacas secas, cruzadas, sendo duas pintadas de preto e branco e outra preta, sem marca, com média de 20Kg de leite/dia, que em junho de 2016 contavam com idade em média de 05 anos e com seis e sete meses de gestação, avaliadas pelo valor de R\$12.000,00. Os semoventes poderão ser encontrados na Fazenda São Cornélio, neste município de Bambuí/MG. Não sendo os semoventes arrematados no 1º leilão, será levado à 2º no mesmo local e horário no dia 16/05/2018, por qualquer preço, desde que este não seja vil. INTIMA-SE João Paulo de Carvalho para os leilões supracitados, caso não seja intimado pessoalmente. Dos autos não constam nenhum recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus. Eu,(a) Rawlisom Castoril da Silva, Oficial de Apoio Judicial o subscrevi. Juiz de Direito:(a) Pedro dos Santos Barcelos.

COMARCA de BAMBUÍ-MG. EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO do EXECUTADO. O Dr. Pedro dos Santos Barcelos, Meritíssimo Juiz de Direito desta comarca de Bambuí-MG, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento, que no dia 02/05/2018, às 15:00 horas, na Rua: Padre José Tibúrcio, 127 em Bambuí-MG, no fórum local, o oficial de Justiça porteiro levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, no bem descrito na Carta Precatória nº051.18.147-4, extraída dos autos nº12921-48.2014.4.01.3811, de Ação de Execução Fiscal, movido por Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, em desfavor do executado Paulo Eustáquio Vargas, constante de um veículo FORD FIESTA, cor vermelha, ano fabricação/modelo 2005, gasolina, placa JGP 8944, renavam 00851886833, avaliado pelo valor de

R\$15.000,00. Não sendo arrematado no 1º, será levado em 2º leilão, no mesmo local e horário, no dia 16/05/2018, quando poderá ser arrematado por qualquer preço desde que não seja vil. Desses autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus. INTIMA-SE o executado Paulo Eustáquio Vargas, para os leilões acima designados, caso não seja intimado pessoalmente, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Aos 28/02/2018. Eu,(a) Rawlisom Castoril da Silva, Oficial de Apoio Judicial o subscrevi. Juiz de Direito:(a) Pedro dos Santos Barcelos.

BARBACENA

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. JOAQUIM MARTINS GAMONAL, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CIDADE E COMARCA DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo - SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - corre o pedido de Interdição de JOSÉ TADEU DE SOUZA, processo nº 5003896-96.2016.8.13.0056, em que é requerente MARIA APARECIDA DE SOUZA. E no mesmo foi proferida no documento ID 30173341 a sentença declaratória da Interdição de JOSÉ TADEU DE SOUZA, nomeando-lhe Curador(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou publicar o presente edital por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário Judicial Eletrônico, DJE do Estado de Minas Gerais. CUMPRASE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018. Eu, (a) Simone Mary da Silva, Escrivã Judicial, o subscrevo. (a) Joaquim Martins Gamonal, Juiz de Direito.

BELO HORIZONTE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS. O DR. RICARDO TORRES OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, têm andamento os autos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, Processo Eletrônico PJE nº 5101269-29.2016.8.13.0024 proposta por OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ/MF nº 92.228.410/000102, com sede na Avenida São Gabriel, nº 555, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01435001, em face de DANIEL SIMPLICIANO DE ALCÂNTARA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n117604 e do CPF n 01250166624, referente a cédula bancária nº 102010001947612 tendo como garantia pela obrigação assumida o veículo marca HYUNDAI, modelo I30 GLS 2.0 16vAT(TOP), ano de fabricação 2010, cor PRETA, placa n HNY0882, chassi n KMHDC51EBBU283106 e estando o réu DANIEL SIMPLICIANO DE ALCÂNTARA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n117604 e do CPF n 01250166624 em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para CITÁ-LO, na forma do artigo 2º, § 2º, do DL 911/69, para querendo purgar a mora com depósito do valor total cobrado, parcelas vencidas e vincendas, bem como para querendo contestar, no prazo de 15 dias. Adverte-se a V. Sas., que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, como prevê o ART 341 e 344, do NCP, ficando advertido que será nomeado curador

especial em caso de revelia. Deu-se a causa o valor de R\$49.809,24 (quarenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Será o presente publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018. Eu, Rosane de Carvalho, Escrivã Judicial o subscrevi e assino, por ordem do MM.JUIZ.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Edital de Intimação (prazo de 20 dias). Procedimento Comum nº 5073299-20.2017.8.13.0024 Autor: ANTONIO DONIZETH FURLANETE FILHO, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra e Réu: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Finalidade: intimar o autor ANTONIO DONIZETH FURLANETE FILHO para que dê andamento no feito, em 5 dias, conforme art. 485, §1º do CPC/15, sob pena de sua extinção. Belo Horizonte, 01/03/2018. Eu, Marta Mesquita dos Santos Gomes, Escrivã Judicial, o subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito, Exmo. Dr. Rinaldo Kennedy Silva.

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO ELETRÔNICO (PJE) Nº 5028489-91.2016.8.13.0024. FALÊNCIA DE B & B RUBBER LTDA- EPP, CNPJ Nº 17.983.974/0001-35. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 12/04/2018 às 14:00 horas realizar-se-á o 1º leilão e, não havendo arrematação dos bens, fica desde já designada a data do 2º leilão para o dia 26/04/2018, também às 14:00 horas, quando a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido (art. 142, §2º da Lei 11.101/2005), desde que não seja preço vil, ambos os leilões acontecerão no saguão do Fórum Lafayette, situado na Av. Augusto de Lima nº 1549, bairro Barro Preto, nesta Capital, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Gustavo Costa Aguiar, matriculado na JUCEMG sob o nº 507, devidamente autorizado, levará a público leilão, a quem maior lance oferecer nos bens arrecadados da Massa Falida de B & B RUBBER LTDA, a saber: BENS MÓVEIS: ITEM 01 - 01 Torno marca Nardini mod: DT 650. Avaliação: R\$ 9.000,00. ITEM 02 - 01 Torno marca Nardini mod: 300 IV. Avaliação: R\$ 6.000,00. ITEM 03 - 01 Torno marca Nardini mod: 300 II. Avaliação: R\$ 6.000,00. ITEM 04 - 01 Esmeril KOHEBACK CV ¼. Avaliação: R\$100,00. ITEM 05 - 01 Prensa Luxor Força capacidade 60Ton, potência motor 3cv, potência máxima 3000. Avaliação: R\$ 8.000,00. ITEM 06 - 01 Girafa Schwing Siwa. Avaliação: R\$ 500,00. ITEM 07 - Balancim Corte Aço Real mod: BHC22, nº 3037, ano 1982. Avaliação: R\$10.000,00. ITEM 08 - Compressor de água Dovat, capacidade max. 8,40 mod: CD70D 120 libras. Avaliação: R\$ 800,00. ITEM 09 - Compressor Nortorf, tipo CNA40, ano 1983 capacidade 40PCM, pressão 18ATM. Avaliação: R\$ 2.000,00. ITEM 10 - Máquina jato de areia, pressão a jato, marca Nortorf mod: SDV1000S nº fabricação 2747 capacidade exaustor 11,50m³ p/min. Avaliação: R\$ 3.000,00. ITEM 11 - Fogão Industrial 2 bocas s/ marca. Avaliação: R\$ 200,00. ITEM 12 - 02 Botijões gás 45KG vazio. Avaliação: R\$ 400,00. ITEM 13 - Bancada em aço c/ medidas aprox. 2/1 m². Avaliação: R\$100,00. ITEM 14 - Bancada em aço c/ medidas aprox. 2/1,50m². Avaliação: R\$120,00. ITEM 15 - Morsa número 03 e 05 com mesa. Avaliação: R\$150,00. ITEM 16 - 03 Bancadas em aço c/ medidas aprox. 0,8/0,6m². Avaliação: R\$ 90,00. ITEM 17 - 02 Bancadas em aço c/ medidas aprox. 2/0,4m². Avaliação: R\$160,00. ITEM 18 - 10 Extintores incêndio. Avaliação: R\$ 500,00. ITEM 19 - Prateleira madeira com 06 repartições, altura 2mx2m. Avaliação: R\$100,00. ITEM 20 - Prateleira em aço com 06 divisórias, com aprox. 2000 kg de sucata de ferro, 06

galões de 20 litros, 01 carrinho de mão, enxada, pás, carrinho de carga c/ 04 rodas, tubos de aço, 04 tambores de aço 200L e outros. Avaliação: R\$ 290,00. ITEM 21 - Lote contendo 01 geladeira Consul, 01 geladeira Frigidaire, 01 geladeira Brastemp, 01 mesa em aço azul, 09 cadeiras modelos diversos, 06 bancos, 01 banco com pés de aço e assento em madeira, 10 mesas modelos diversos, 02 armários em madeira, 01 armário com 01 porta vermelha de madeira, 01 armário com 02 portas vermelhas de aço, 01 armário pequeno com 02 portas em aço, 01 filtro de barro, aprox. 08 placas divisórias. Avaliação: R\$ 250,00. ITEM 22 - Prensa hidráulica com motor Weg e bancada tipo esteira. Sem especificação. Avaliação: R\$ 4.000,00. ITEM 23 - Calandra com motor Manzoli 5ª série. Sem especificação. Avaliação: R\$5.000,00. ITEM 24 - Máquina com rolo e bancada de aço, com medidas aprox. 200cm/60cm. Sem especificação. Avaliação: R\$ 200,00. ITEM 25 - Estufa marca Infnit Sem especificação. Avaliação: R\$ 800,00. ITEM 26 - Guilhotina Serra Franho, mat. 319 CVI. Avaliação: R\$ 1.000,00. ITEM 27 - Prensa JOMA Tipo JB 4020 Capacidade 67 Ton., pressão de 3,00, HP do motor 7,50, com capacidade reserva de 80. Avaliação: R\$ 5.000,00. ITEM 28 - Furadeira Coluna M. Sem especificação. Avaliação: R\$100,00. ITEM 29 - Aprox. 4.827 matrizes de aço diversos tamanhos, 03 Prateleiras em aço e madeira aprox. 5mx0,4m. Avaliação: R\$ 6.000,00. ITEM 30 - Aprox. 17 Prateleiras de Aço com 06 compartimentos cada, 01 Armário de Aço com 02 portas de 200cmx90cmx40cm, 01 Armário Roupeiro de Aço com 06 portas, Sucata de Madeira e Formas para molde de matriz. Avaliação: R\$ 400,00. ITEM 31 - Furadeira Industrial de coluna com misturador. sem especificação. Avaliação: R\$500,00. ITEM 32 - Lote contendo 04 Escadas de madeira, 01 Macaco jacaré vermelho e 01 Carrinho de carga com 02 rodas. Avaliação: R\$ 250,00. ITEM 33 - Lote contendo 03 mesas metálicas com medidas aprox. de 110cmx90cmx110cm. Avaliação: R\$100,00. ITEM 34 - Bancada de Aço contendo equipamento para confecção de pequenas molas com motor WEG. Sem especificação. Avaliação: R\$ 200,00. ITEM 35 - Prensa JOMA Tipo JB 4020 Capacidade 67 Ton., pressão de 3,00, HP do motor 7,50, com capacidade reserva de 80. Avaliação: R\$ 5.000,00. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 76.310,00 (setenta e seis mil trezentos e dez reais) CONDIÇÕES GERAIS: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, e no estado em que se encontram, Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05. As fotos, descrições de acabamentos (material, cores, modelos, etc.) e medidas divulgadas no site www.gpleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos, ficando reservado o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.). O leiloeiro designado poderá alterar a composição e/ou agrupamento dos lotes, objetivando a melhor operacionalização do leilão. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante, na data do leilão, pagará ao leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance, sendo que a mesma deverá ser paga à vista, no ato da arrematação. DA VISITAÇÃO DOS BENS: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. Os interessados poderão vistoriar os bens mediante prévio agendamento com o escritório do leiloeiro pelo telefone (31)3241-4164. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Oficial na Av. Nossa Senhora do Carmo nº 1650, loja 41, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, fone 31 3241-4164, ou pelo portal (www.gpleiloes.com.br). Recomenda-se a realização de visitação para

avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, aos 01 de março de 2018. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Curatela/Interdição - Processo nº024.14.187.321-6 Daniel Dourado Pacheco, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família, na forma da Lei, etc...Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença prolatada em 07/11/2017, foi decretada a interdição de José Gomes, por ter atestada sua capacidade mental comprometida pois é portadora de retardo mental grave, sendo assim impedida de administrar seus bens, tendo sido nomeada como curadora, a srª. Andréia Gomes, brasileira, casada, psicóloga, residente na cidade de Belo Horizonte, para encarregar-se das questões patrimoniais e negociais da interditanda, impondo-lhe as obrigações legais, observando-se as restrições do artigo 1782 do Código Civil, ficando ainda obrigada a prestar contas, nos termos do artigo 84, parágrafo 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. E para que todos tenham conhecimento e ninguém possa alegar ignorá-lo, no futuro, expediu-se o presente edital que vai publicado por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta comarca de Belo Horizonte/MG, ao 1º dia de março de 2018. Eu, Patrícia Naves Doti, escrivã, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família.

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Curatela/Interdição - Processo nº 6047995-70.2015.8.13.0024, Daniel Dourado Pacheco, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família, na forma da Lei, etc...Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença prolatada em 07/11/2017, foi decretada a interdição de José Gomes, por ter atestada sua capacidade mental comprometida pois é portadora de retardo mental grave, sendo assim impedida de administrar seus bens, tendo sido nomeada como curadora, a srª. Andréia Gomes, brasileira, casada, psicóloga, residente na cidade de Belo Horizonte, para encarregar-se das questões patrimoniais e negociais da interditanda, impondo-lhe as obrigações legais, observando-se as restrições do artigo 1782 do Código Civil, ficando ainda obrigada a prestar contas, nos termos do artigo 84, parágrafo 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. E para que todos tenham conhecimento e ninguém possa alegar ignorá-lo, no futuro, expediu-se o presente edital que vai publicado por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta comarca de Belo Horizonte/MG, ao 1º dia de março de 2018. Eu, Patrícia Naves Doti, escrivã, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família.

Processo nº 5009583-53.2016.8.13.0024 Comarca de Belo Horizonte/MG. Secretaria de Juízo da 12ª Vara de Família. Edital de Interdição. Gratuidade de Justiça. A Drª. Paula Murça Machado Rocha Moura, MM. Juíza de Direito em substituição nesta Secretaria de Juízo, na forma da lei, etc... Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria, processaram-se os termos e atos da ação de Interdição, nº 5009583-53.2016.8.13.0024, proposta por Eber Nery da Rocha Souza em face de Nelmar Nery Rocha de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG-6.396.789, inscrito no CPF sob o nº 017.407.776-97, filho de Rubens Nery de Souza e Alzira Rocha de Souza, nascido em Belo Horizonte/MG, em 30/09/1974, na qual foi julgado precedente o pedido para nomear Eber Nery da Rocha Souza, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI nº :M-6.387.590, inscrito no CPF sob o nº: 029.154.656-06, curador de Nelmar Nery Rocha de

Souza, portador de Transtorno Mental Psíquico do Grupo das Esquizofrenias - CID 10: F20; F71 - Retardo Mental Moderado, por sentença proferida em 15/02/2018, com fundamento no art 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1.781 c/c arts. 1.774, 1.748 e 1.749, todos do CC/02, notadamente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, atos que não sejam de mera administração. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme artigo 755 §3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018. Escrivão Judicial Flávio Márcio Juliano Arantes. Adv. Gean César Dias Quintão - OAB/MG 118.082.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 024.10.114.422-8- Ação de Usucapião, requerido por Jordânia Karim Ribeiro, CPF nº 012.815.736-47, e Abílio Alves Ribeiro, CPF nº 143.972.426-15, em face do Espólio de Washington Ferreira Pires e sua esposa Lindéia Sette Ferreira Pires, e seus respectivos cônjuges e herdeiros se houver. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luíza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo, na Vara a Ação mencionada, cuja pretensão de Ação de Usucapião, referente ao imóvel Lote 01, da Quarteirão 072, do Bairro Itaipu em Belo Horizonte, com área total de 405,603 m², registrado no Livro 3-B, nº de ordem 2.792 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim. Expediu-se o presente para Citar o Réu WASHINGTON FERREIRA PIRES, cônjuges e seus eventuais herdeiros, bem como, eventuais Interessados, sucessores, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, de todos os termos e atos, para se manifestarem sobre a contestação da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste, presumir-se-ão, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor nos termos dos Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 01 de março de 2018. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 16ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação do réu sobre a sentença proferida. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.15.136.834-7. Tipo de ação: Penal. Nome do autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Criminal, Dra. ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: BRUNO VIEIRA VILLELA, brasileiro, filho de CARLOS ALBERTO SILVA VILLELA E SONIA ROSANE VIEIRA VILLELA, nascido em 23/10/1986, que residia na Rua Paris, nº 91, Bairro Copa Capacabana, nesta cidade e Comarca. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da R. Sentença que julgou impropriedade a denúncia e o absolveu das sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal, nos termos do artigo 386, VII do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação de 05 (cinco) dias, para eventual recurso, a partir do primeiro dia útil da

publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 1 de março de 2018. Ederson Gonçalves Ribeiro, Escrivão Judicial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 14ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimar o RÉU do acórdão que DEU PROVIMENTO AO RECURSO para condenar o Réu. Prazo do Edital: 60 dias. Número do Processo: 0024.14.099.801-4. Tipo de Ação: Penal. Nome do Autor: Ministério Público de Minas Gerais. O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal, Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: Gustavo Evandro de Oliveira, filho de Susy Darley Aparecida Vieira de Oliveira e Roberto Evandro de Oliveira, nascido em 31/10/1994, que residia na Rua Augusto de Lima, 1142, Apto 607, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. E, constando dos autos estar ao réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo para tomar ciência do ACÓRDÃO que condena o réu como incurso nas iras do art. 129, §9º, do Código Penal, impondo-lhe a pena de 3 meses de detenção, no regime aberto, suspensa a execução da pena privativa de liberdade por dois anos, no prazo de 60 dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 1 de março de 2018. Rafanella Lamego Lopes - Escrivão Judiciário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 14ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimar a VÍTIMA do acórdão que DEU PROVIMENTO AO RECURSO para condenar o Réu. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.14.099.801-4. Tipo de Ação: Penal. Nome do Autor: Ministério Público de Minas Gerais. O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal, Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como vítima: Clarisse Alves Siqueira, filha de Monica Alves Siqueira, nascida em 24/09/1988, que residia na Rua Augusto de Lima, 1142, Ap. 607, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la para tomar ciência do ACÓRDÃO que condena o réu como incurso nas iras do art. 129, §9º, do Código Penal, impondo-lhe a pena de 3 meses de detenção, no regime aberto, suspensa a execução da pena privativa de liberdade por dois anos, no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 1 de março de 2018. Rafanella Lamego Lopes - Escrivão Judiciário.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.1ª VARA EMPRESARIAL.PROC.Nº 0024 16 057 905-8. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE MENDES JÚNIOR TRADING E

ENGENHARIA S.A., para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA, presidida pela Administradora Judicial, Dra. Maria Celeste Moraes Guimarães, OAB/MG 37.745, em primeira convocação para o dia 09/04/2018 e em segunda convocação para o dia 16/04/2018, com o credenciamento dos credores de 10:00 horas às 12:30 horas e início dos trabalhos às 14:00 horas. A ASSEMBLÉIA GERAL SE REALIZARÁ no HOTEL OURO MINAS - AV. CRISTIANO MACHADO, 4001, BAIRRO IPIGRANGA, BELO HORIZONTE/MG. Na nova assembleia, ora convocada, sem qualquer vínculo com a anterior, todos os credores terão nova oportunidade de deliberar e votar a contraproposta apresentada pela recuperanda. Fica ressaltado que a nova assembleia deve ter o caráter deliberativo determinado pela lei para que o PRJ seja aprovado ou rejeitado, respeitando a natureza negocial e atendendo ao princípio da celeridade e razoável duração do processo. ORIENTAÇÕES AOS CREDORES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC.: A) Representantes legais das sociedades credores: apresentação do Ato Instituidor, no caso de EIRELLI, de Contrato Social, no caso de Sociedades Limitadas, e, em sendo Sociedade Anônima, do Estatuto Social, com a Ata de Eleição dos Administradores, nas vias originais ou em cópia autenticada, até 24(vinte e quatro) horas antes da Assembleia, até o dia 06/04/2018, por meio físico ao Administrador Judicial, no endereço indicado abaixo. B) Representação por procuração: por força do art. 37, §4º, da Lei n.11.101/2005, incumbe ao Administrador Judicial receber, até 24(vinte e quatro) horas antes da data prevista no Aviso de Convocação, até o dia 06/04/2018, documento hábil a comprovar os poderes de representação, se o credor for representado na assembleia-geral que apreciará o Plano de Recuperação. O credor deverá encaminhar a referida procuração por meio físico ao endereço indicado abaixo. A procuração deve ser outorgada com poderes especiais para transigir ou renunciar ou, ainda, com poderes para a representação do credor na assembleia, bem como para o exercício do direito de voto quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, conforme artigos 661, §1º, do Código Civil e 37, §4º, e 39, da Lei 11.101/2005. Será necessário, ainda, o reconhecimento de firma do outorgante, o qual deverá ser providenciado pelos próprios credores. C) Representação por sindicatos de trabalhadores: os Sindicatos poderão representar seus associados desde que apresentem ao Administrador Judicial, até 10(dez) dias antes da Assembleia, a relação dos associados que representará. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24(vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. D) Credor titular de Cessão de Crédito: para que haja a formalização da Cessão de Crédito perante o processo de Recuperação Judicial o credor deve enviar uma notificação para o endereço do Escritório indicado abaixo, informando a transmissão de crédito, com os dados completos do cessionário e do cedente, bem como a cópia do Instrumento realizado entre as partes e o comprovante de quitação da cessão até 10(dez) dias antes da Assembleia. Endereço do Administrador Judicial: Rua Santa Rita Durão 1.143, 5º andar, bairro Funcionários- Belo Horizonte/MG- CEP: 30 140-111. Tudo conforme determina o despacho de f. 9925. E para que chegue a conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte 01/03/2018 (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juíza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 16ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: INTIMAÇÃO DA VÍTIMA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. Prazo do Edital: 15 (quinze)

dias. Número do Processo: 0024.14.271.824-6. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. A MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Criminal, Dra. Roberta Chaves Soares, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como vítima: ALINE VIANA RAMOS DA SILVA, filha de Acácia Viana da Silva e José de Fátima Ramos Silva, nascida em 02/01/1990, que residia na Rua São Geraldo, n39, Bairro Conjunto Taquaril, Belo Horizonte-MG. E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la, para tomar ciência da sentença que condenou o acusado Maicon Alves de Andrade, qualificado nos autos, como incurso nas sanções dos artigos 147 c/c, 61, inciso II, alínea "f" do Código Penal. E, nos termos do artigo 598 do CPP, terá o prazo de 15 (quinze) dias, que correrá do dia em que terminar o do Ministério Público, para, querendo, recorrer da mesma se da sentença não for interposta apelação pelo Ministério Público. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal. Belo Horizonte, 01 de março de 2018. EDERSON GONÇALVES RIBEIRO, Escrivão Judicial.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 16ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação do réu para tomar ciência da sentença de extinção da punibilidade. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.14.125.224-7. Tipo de ação: Penal. Nome do autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Criminal, Dra. ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: NILTON SERGIO MIRANDA, filho de ALOÍSA DAS GRAÇAS MIRANDA, nascido em 15/05/1974, que residia na Rua Monte Santo, nº 297, Bairro Carlos Prates, nesta cidade e Comarca. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da R. Sentença que JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado em relação ao crime insculpido no artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, com fulcro no artigo 397, IV, do Código de Processo Penal e artigo 107, IV c/c artigo 109, incisos VI do Código Penal. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 1 de março de 2018. EDERSON GONÇALVES RIBEIRO, Escrivão Judicial.

SECRETARIA DA 1ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 60 DIAS. Juiz de Direito LAISON BRAGA BAETA NEVES. Execução por Dívida Ativa Nº 002414281236-1

Citados: BAR JOAO E ANA LTDA - ME Devedores: BAR JOAO E ANA LTDA - ME, MARIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES, e DAILSON PEREIRA GONÇALVES Credor: Estado de Minas Gerais .Finalidade: efetuar o pagamento da importância de R\$188.201,82 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) atualizado em 26/12/2017, mais cominações legais, em 05 dias, proveniente de falta de recolhimento do ICMS, conforme Certidão de Dívida Ativa Nº 05 000200833-79 respectivamente, ou garantir a execução. Não sendo embargada a execução no prazo de 30 dias, presumir-se-ão aceitos pelos devedores, como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente. B. Hte., 01/03/2018. Escrivã Titular _ Waléria Campos de Carvalho. Adv.